



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-605-1055 - Fax: (0xx51)-605-1112

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul.@uol.com.br

DECRETO Nº 2.883/2020.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO
DIA 20 DE ABRIL DE 2020, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....**

LUIZ EVALDT STEFFEN, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DECRETAR

Art. 1º - Fica o dia 20 (vinte), segunda-feira, de abril de 2020, decretado ponto facultativo nas repartições municipais de Morrinhos do Sul, e a Unidade Básica da Saúde na sede funcionará em forma de plantão (devido a pandemia do CORONAVIRUS) e o Conselho Tutelar funcionará em forma de Plantão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 17 de abril de 2020.

LUIZ EVALDT STEFFEN
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

FRANQUE JOSÉ SILVEIRA SELAU
Sec.Mun.Adm.Faz.Planejamento

DISPENSADO (A)

DIÁRIO MURAL

17/04/2020

DISPENSADO (A)